

EDITAL Nº 004/2021

**II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL**, resolve:

Art. 1º - DIVULGAR, no **ANEXO I** deste Edital, os recursos deferidos/indeferidos;

Art. 2º - DIVULGAR, no **ANEXO II** deste Edital, a **ANÁLISE CURRICULAR DEFINITIVA**;

Art. 3º - DIVULGAR, no **ANEXO III** deste Edital, a lista dos candidatos convocados para as entrevistas;

Art. 4º - DIVULGAR, no **ANEXO IV** deste Edital, as instruções para as entrevistas.

Art. 5º - O presente Edital será publicado no site da DPE/MA.

São Luís, 07 de dezembro de 2021

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I

RECURSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS

CANDIDATO	PONTO RECORRIDO	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	TOTAL PÓS-RECURSO
Agacilene de Jesus Azevedo	Estágio na DPE/Execução Penal	Improvido	Não anexou a documentação conforme o Edital nº 001/2021, item . 6.2 "c" ; item 8.2.5		
Alana da Silva Ribeiro	Correção de pontuação de estágio DPE/Execução penal	Provido	Anexou a documentação conforme Edital nº 001/2021, item 6.2 "c"; item 8.2.5. Em que a pontuação da experiência de estágio da execução penal (recurso provido para alteração no item de pontuação de "Experiência de Estágio Jurídico em outras áreas na Defensoria Pública ou em outros órgãos" para o item "Experiência de Estágio na Execução Penal na Defensoria Pública ou Execução Penal em outros órgãos". Não havendo alteração na pontuação final.		Sem alteração na nota final
Ana Larissa Araújo Lisboa	Experiência profissional na área de Execução Penal	Improvido	Não anexou a documentação conforme o Edital nº 001/2021, item 8.2 - (02 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos); item 8.2.1		
Edmilton Rodrigues da Silva	Estágio em outros órgãos públicos	Improvido	Não anexou a documentação conforme o Edital nº 001/2021, item . 6.2 "c" ; item 8.2		



Francisco Wagner Maia Garces	Pós-graduação - especialização / Artigo	Improvido	Não anexou a documentação conforme Edital nº 001/2021, item . 6.2 "c"; item 8.2; item 8.2.6 ; 8.2.8		
Filipe da Silva Pereira	Estagio na DPE não atribuido	Improvido	Não anexou a documentação conforme Edital nº 001/2021, item 8.2; 01(um) ponto para cada ano trabalhado.		
Gizele Ribeiro Martins	Estagio em outros órgãos e cursando pós- graduação - especialização "	Improvido	Não anexou a documentação conforme Edital nº 001/2021, item. 6.2 "c"; item 8.2; 8.2.6		
Itala Karolyne Leal da Silva	Pontuação de estagio juridico na DPE ou outros órgãos, não atribuido na soma total.	Provido	Anexou a documentação conforme Edital nº 001/2021, Item 8.2; 01 (um) ponto para cada ano trabalhado.	1	1
Jefferson Carneiro de Oliveira Júnior	Estagio na DPE, na área da execução penal	Improvido	Não anexou a documentação conforme o item . 6.2 "c" ; Item 8.2.5		



Julyana Cândida Lages de Oliveira	Ausência de pontuação por Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Processual Penal.	Improvido	Os itens 6.2 mais 8.2.6 do Edital nº 001/2021 afirmam que a comprovação da Pós-Graduação em questão deve ser comprovada por Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso , algo que não ocorreu no ato da inscrição pela candidata. Portanto, a declaração de matrícula e histórico escolar não validam a questão em apreço, conforme o edital citado, em que este é a "lei" do certame.		
Karen Galúcio Correia	Ausência de pontuação por Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	Improvido	A candidata não juntou no ato de inscrição declaração de conclusão de curso ou certificado, não obedecendo ao disposto nos itens 6.2 mais 8.2.6 do Edital nº 001/2021.		
Luiz Felipe de Sousa Paiva	Ausência de pontuação de estágio em outras áreas da Execução Penal.	Improvido	Os itens 6.2 mais 8.2.4 do Edital nº 001/2021 afirmam que a comprovação do tempo de estágio deve ocorrer por declaração do órgão que ateste tal exercício. No entanto, o Recorrente não juntou tal documentação no ato de inscrição, configurando a preclusão. Portanto, conhece-se o recurso e julga-se improvido.		
Louise Raposo da Silva	Ausência de pontuação referente à monitoria.	Improvido	Os itens 6.2 mais 8.2.9 do Edital nº 001/2021 afirmam que a comprovação da monitoria deve ocorrer através de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou professor responsável. Ora, a Recorrente juntou o documento referente somente na interposição do recurso e não no ato da inscrição, caracterizando		



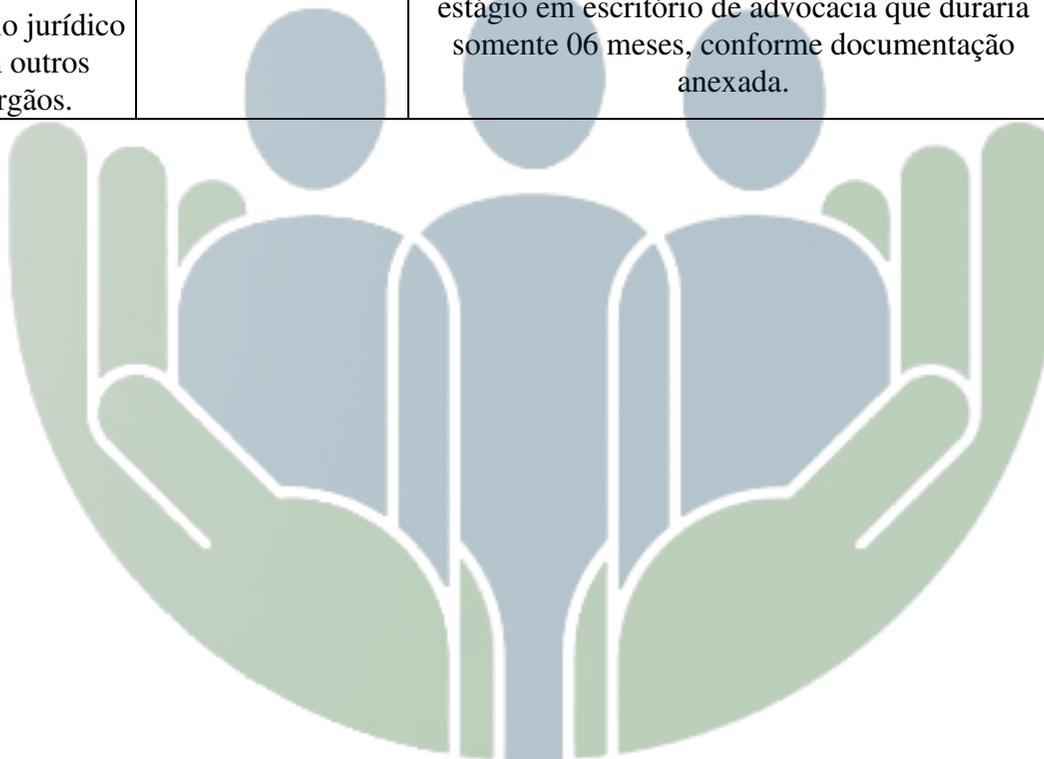
			a preclusão. Diante do exposto, conhece-se o recurso e julga-se improvido.		
Marcos Alberto Santos de Oliveira	Erro no somatório da pontuação.	Provido	Conhece-se e julga-se provido o recurso interposto, uma vez que a somatória da pontuação do candidato configura-se como incorreta. Desse modo, com o provimento daquele, retifique-se o erro material e ateste 01 (um) ponto ao Recorrente.	1	1
Marcos Peterson Barros Câmara	Ausência de pontuações referentes às monitorias mais grupos de pesquisas e pós-graduação <i>Latu Sensu</i> .	Provido em parte.	Conhece-se e julga-se provido em parte o recurso para garantir 0,5 (meio) ponto ao Recorrente, em razão da pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , a qual foi finalizada em junho/2021. No entanto, relacionado a monitoria ou grupos de estudos, não deve prosperar o argumento narrado, uma vez que o Edital nº 001/2021 é evidente no item 8.2.9 ao referenciar-se sobre a questão dos documentos comprobatórios. Estes devem ser atestados por declarações da Instituição de Ensino Superior ou elaboradas pelo professor responsável. Sendo assim, como o Edital é a "lei" do certame, julga-se o recurso como parcialmente provido, afastando a alegação sobre a monitoria e concedendo a retificação em relação a pós citada.	2.0	2,5



Pedro Sabbak Thomé Figueiredo	Exercício de monitoria. Estágio jurídico em outros órgãos.	Provido em parte	O candidato faz jus à pontuação referente a monitoria não atribuída anteriormente. Quanto ao estágio realizado na Caixa, o candidato não o exerceu pelo período mínimo de 01 ano, visto que o realizou de 15/01/2018 a 21/12/2018.	0,5	1,5
Sebastiao Pinto Junior	Estágio desenvolvido no NEP.	Improvido	O candidato não anexou nenhuma documentação.	0	0
Sthefane Batista Vieira	Participação em grupo de estudo.	Provido	A candidata faz jus à pontuação referente a participação em grupo de estudo não atribuída anteriormente.	0,5	1,5
Suevylla Byanca Amorim Pereira	Pós graduação em nível de especialização em direito; participação em grupos de estudo e monitoria; publicação de artigos científicos.	Provido	A candidata faz jus à pontuação referente ao título de especialização em pós-graduação não atribuída anteriormente, bem como a pontuação referente a duas monitorias e uma participação em grupo de estudo, por fim, faz jus a pontuação cheia de publicação de artigos jurídicos. Ademais, a pontuação final da candidata foi somada erroneamente em primeira análise.	2,5	6



Yanna Castro Barbosa	Pós graduação em nível de especialização em direito; experiência de estágio jurídico em outros órgãos.	Improvido	A candidata anexou tão somente declaração de matrícula em pós-graduação, bem como, anexou termo de compromisso de estágio que não comprova de fato quando iniciou e terminou estágio em escritório de advocacia que duraria somente 06 meses, conforme documentação anexada.	0	0
----------------------	--	-----------	--	---	---



ANEXO III

Candidato (a)	Experiência profissional na área de Execução Penal	Experiência Profissional no Sistema Penitenciário	Experiência profissional na Defensoria Pública	Experiência de Estágio na Execução Penal na Defensoria Pública ou Execução Penal em outros órgãos	Experiência de Estágio Jurídico em outras áreas na Defensoria Pública ou em outros órgãos	Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização na área de Direito	Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado na área de Direito	Publicação de Artigo Jurídico	Participação em grupos de estudos ou Exercício da função de monitoria na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior	Total
Agacilene de Jesus Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alana da Silva Ribeiro	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
Ami Soares da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ana Eduarda Souza de Oliveira (PCD)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ana Larissa Araújo Lisboa	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Anne Karoline de Jesus Aires	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Artur Cantanhede de Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Bianca de Mello e Silva Moraes	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Brenda Naide Galvão dos Santos	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Brenna Rose Caetano Sampaio	0	0	0	4	0	0	0	0,5	0	4,5
Carla Beatriz Martins dos Santos	0		0	0	2	0	0	0	0	2
Dannyelle Mendonça Gomes	0	8	0	0	1	0,5	0	0	0	9,5
Déborah Diniz de Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Edmilton Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elayne Gabrielle Sousa da Silva	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Emmilly Marina Brito Pinto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5
Erica Lisboa da Silva	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Filipe da Silva Pereira	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,5	2,5
Francisco Wagner Maia Garces	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gizele Ribeiro Martins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Glenda Linik Fróes dos Santos	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
Hailton José Diniz Duarte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Itala Karolyne Leal da Silva	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Jefferson Carneiro de Oliveira Júnior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jefson Beijamim Rodrigues Santos	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Jessica Ingrid Morais Carvalho	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Jocasta Reis Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Julyana Cândida Lages de Oliveira	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,5	4,5
Karen Galúcio Correia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Klícia Waléria Leite	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,5
Lanna Byanca Muniz Barra	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,5	1
Layla Luzia Santana Guimaraes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Lia Caroline Matos Carvalho	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Lisetta Giacomina Araujo de Oliveira Guidi	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Louise Raposo da Silva	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Luciana Pacheco Rodrigues	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,5
Luiz Felipe de Sousa Paiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marcos Alberto Santos de Oliveira	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Marcos Antonio Sousa Leite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marcos Peterson Barros Câmara	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Marcos Vinícius Sousa dos Santos	0	0	0	2	0	0	0	0	0,5	2,5
Maria das Neves Fortes Teixeira	0	10	0	0	0	0,5	0	0	0	10,5
Marília Eugenia Ferreira Silva	0	0	0	0	2	0,5	0	0	0	2,5
Marília Santos Vieira	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Maycon Benicio França	0	0	0	0	1	0	0	1,5	0	2,5
Millena Fernandes Campos de Azevedo	0	0	0	0	1	0,5	0	0	0	1,5
Pedro Sabbak Thomé Figueiredo	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Raquel de Jesus da Cruz Silva	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3
Renilde Carla de Araujo Lobato	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,5
Richardson Matheus de Sousa Gomes	0	0	0	2	0	0,5	0	0	0	2,5



Roberta da Silva Lages Costa	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Rodrigo Carvalho Costa	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
Rute de Jesus da Costa Barros	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5	1
Rubens Vilhena Ferreira de Sousa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sebastiao Pinto Junior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sthefane Batista Vieira	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Suellane Rafaelle Pontos dos Santos	0	0	0	0	1	0	0	0	0,5	1,5
Suevylla Byanca Amorim Pereira	0	0	0	0	2	0	0	1,5	0	0,5
Thafnes Regina Wolff Sousa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Thaynara Matos Figueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Werdeson Mario Cavalcante Olimpio	0	0	0	0	0,5	0,5	1	4	0	6
Wesley Aguiar Chaves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Yanna Castro Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zoroastro de Jesus Pereira Sousa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ANEXO III

CANDIDATO/AS CONVOCADO/AS

CANDIDATO/A	NOTA
1. MARIA DAS NEVES FORTES TEIXEIRA	10,5
2. DANNYELLE MENDONÇA GOMES	9,5
3. SUEVYLLA BYANCA AMORIM PEREIRA (CN)	6,0
4. WERDESON MARIO CAVALCANTE OLIMPIO	6,0
5. BRENNAROSE CAETANO SAMPAIO	4,5
6. JULYANA CÂNDIDA LAGES DE OLIVEIRA	4,5
7. ELAYNE GABRIELLE SOUSA DA SILVA	4
8. ALANA DA SILVA RIBEIRO	4
9. JESSICA INGRID MORAIS CARVALHO	4
10. RODRIGO CARVALHO COSTA (CN)	4
11. GLENDA LINIK FRÓES DOS SANTOS	3,0
12. RAQUEL DE JESUS DA CRUZ SILVA	3,0
13. FILIPE DA SILVA PEREIRA	2,5
14. MARCOS PETERSON BARROS CÂMARA (CN)	2,5
15. MARCOS VINÍCIUS SOUSA DOS SANTOS	2,5
16. MARÍLIA EUGENIA FERREIRA SILVA	2,5
17. MAYCON BENICIO FRANÇA	2,5
18. RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA GOMES	2,5
19. ARTUR CANTANHEDE DE ANDRADE	2



20. BRENDA NAIDE GALVÃO DOS SANTOS	2
21. CARLA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	2
22. ERICA LISBOA DA SILVA	2
23. JEFSON BEIJAMIM RODRIGUES SANTOS (CN)	2
24. LIA CAROLINE MATOS CARVALHO	2
25. LISETTA GIACOMINA ARAUJO DE OLIVEIRAGUIDI	2
26. MARÍLIA SANTOS VIEIRA	2
27. ROBERTA DA SILVA LAGES COSTA	2
28. STHEFANE BATISTA VIEIRA (CN)	1
29. MARCOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA (CN)	1
30. KLÍCIA WALÉRIA LEITE (CN)	0,5
31. FRANCISCO WAGNER MAIA GARCES (CN)	0
32. HAILTON JOSÉ DINIZ DUARTE (CN)	0
33. JOCASTA REIS SILVA (CN)	0
34. MARCOS ANTONIO SOUSA LEITE (CN)	0
35. ANA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA (PCD)	0



ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA A ENTREVISTA

- I. As entrevistas ocorrerão nos dias 14 e 15 de dezembro, presencialmente no Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Av. Colares Moreira, nº 673, Renascença II, ao lado do antigo Armazém Paraíba).
- II. As entrevistas terão duração de 10 (dez) minutos;
- III. Os candidatos deverão chegar ao local com 15 (quinze) minutos de antecedência;
- IV. A ausência na entrevista implica na eliminação do candidato do seletivo;
- V. Uso de máscara obrigatório.
- VI. Eventuais dúvidas devem ser enviadas para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.

ENTREVISTAS DIA 14/12/2021

CANDIDATO/A	NOTA
1. MARIA DAS NEVES FORTES TEIXEIRA	14h
2. DANNYELLE MENDONÇA GOMES	14h10
3. SUEVYLLA BYANCA AMORIM PEREIRA (CN)	14h20
4. WERDESON MARIO CAVALCANTE OLIMPIO	14h40
5. BRENNA ROSE CAETANO SAMPAIO	14h50
6. JULYANA CÂNDIDA LAGES DE OLIVEIRA	15h00
7. ELAYNE GABRIELLE SOUSA DA SILVA	15h10
8. ALANA DA SILVA RIBEIRO	15h20
9. JESSICA INGRID MORAIS CARVALHO	15h40
10. RODRIGO CARVALHO COSTA (CN)	15h50
11. GLENDA LINIK FRÓES DOS SANTOS	16h
12. RAQUEL DE JESUS DA CRUZ SILVA	16h10
13. FILIPE DA SILVA PEREIRA	16h20
14. MARCOS PETERSON BARROS	16h30



CÂMARA (CN)	
15. MARCOS VINÍCIUS SOUSA DOS SANTOS	16h40
16. MARÍLIA EUGENIA FERREIRA SILVA	16h50

ENTREVISTAS DIA 15/12/2021

1. MAYCON BENICIO FRANÇA	8h
2. RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA GOMES	8h10
3. ARTUR CANTANHEDE DE ANDRADE	8h20
4. BRENDA NAIDE GALVÃO DOS SANTOS	8h40
5. CARLA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	8h50
6. ERICA LISBOA DA SILVA	9h
7. JEFSON BEIJAMIM RODRIGUES SANTOS (CN)	9h10
8. LIA CAROLINE MATOS CARVALHO	09h20
9. LISETTA GIACOMINA ARAUJO DE OLIVEIRAGUIDI	09h40
10. MARÍLIA SANTOS VIEIRA	09h50
11. ROBERTA DA SILVA LAGES COSTA	10h
12. STHEFANE BATISTA VIEIRA (CN)	10h10
13. MARCOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA (CN)	10h20
14. KLÍCIA WALÉRIA LEITE (CN)	10h40
15. FRANCISCO WAGNER MAIA GARCES (CN)	10h50
16. HAILTON JOSÉ DINIZ DUARTE (CN)	11h
17. JOCASTA REIS SILVA (CN)	11h10
18. MARCOS ANTONIO SOUSA LEITE (CN)	11h20
19. ANA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA (PCD)	11h30



